ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNÍCIPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0453/2000

Concessão de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o título de **Utilidade Pública Municipal** à Associação dos Artistas Plásticos de Rio das Ostras - AAPRO, com sede à Av. Heleno Nunes, s/nº, quadra 8, Costa Azul, Rio das Ostras-RJ.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 170 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 12 a 18/05/00
Na Página 10
Antônio Aldemário Barbosa Mota
CHEFE DE GABINETE